



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 10-107 do processo de compras nº 189/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **HUMA – COTACOES E COMPRAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 33.613.074/0001-52** motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2025.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy